



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092-N/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 185/2022

Em 29 DEZ/ 2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 14.069/2021, de 19 de Janeiro de 2021), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.612.735/0001-02, com sede a Rua Nossa Senhora De Fatima, 382, Bairro Nossa Senhora De Fatima, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ELIAS DANIEL RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o N.º 074.721.776-95, e portador do RG N.º MG-13120195 SSP/MG;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 092/2022 - Registro de Preços N.º 092/2022, Processo Licitatório PRC N.º 009/2021, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

Rosé Mary Bueno de Paiva

Induplicata

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

RIBEIRO COMERCIO
VAREJISTA E
ATACADISTA
EIRELI:19612735000102

Assinado de forma digital
por RIBEIRO COMERCIO
VAREJISTA E ATACADISTA
EIRELI:19612735000102
Dados: 2022.12.22 09:32:34

1



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.
- 3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 092/2022 - RP N.º 092/2022, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
2	48	Bebedouro Inox. Mod: Torr. Bebedouro com capacidade de 200 litros de reservatório. Com 4 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304, isolamento térmico injetado em aço 304, gás ecológico R 134A, motor hermético, tensão 127v, filtro AP 2300 e com Certificação INMETRO. Alt.: 1495mm, Larg.: 1042mm, Profund.: 644mm.	20	UN	FRISBEL	R\$ 3.034,75	R\$ 60.695,00
8	14487	Calculadora profissional com bobina térmica, 14 dígitos. Seletor contador de itens (IC), teclas duplo zero e triplo zero (00 000), tecla sinal (+/-), teclas cálculo de taxa (TAX+/TAX-), tecla total geral	1	UN	ELGIN	R\$ 620,00	R\$ 620,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

BEIRO COMERCIO
VAREJISTA E
ATACADISTA

Assinado de forma digital por RIBEIRO
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
EIRELI 19612735000102
Dados: 2022.12.22 09:33:49 -03'00'



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

		(GT), tecla avanço do papel, tecla retorno, teclas de memória: 4 funções, tecla porcentagem (%), tecla variação delta: tecla e função, tecla subtotal e total, função alíquota, taxa, câmbio (RATE), função controle do cálculo (CALL), função correção do artigo (VOID), função custo (COST), função venda (SELL), função margem (MARGIN), função raiz quadrada, função conversão de moeda (LOCAL), função DATA. Alimentação: Bivolt. Botão Liga - Desliga.					
10	22899	Fogão industrial 2 Bocas duplas com baixa pressão, sem forno. Feito em aço, grelhas fabricadas em ferro fundido, garantindo durabilidade ao produto, com bandeja coletora de gordura.	8	UN	MATALFOUR	R\$ 486,00	R\$ 3.888,00
11	22900	Fogão Industrial 4 Bocas com Forno Grafite. Queimadores: Simples e duplos. Grelhas em ferro fundido. Gambiarra Pintada. Registro de Baixa Pressão cromado. Fogão na cor Grafite. Bandejas coletora de resíduos. Forno revestido com lâ de vidro (Interno). Com Grade Interna no forno. Garantia de 01 ano ofertada pelo fabricante.Dimensões: Tamanho do Produto (LxAxP): 730 x 825 x 825 mm. Peso do Produto: 47,00 Kg.	20	UN	METALFOUR	R\$ 1.420,00	R\$ 28.400,00
18	28280	Liquidificador - 5 velocidades. Potência 900 w. Capacidade total do copo: 2,7 litros. Capacidade útil do copo: 1,6 litros. Com a função Pulsa. Filtro que separa as sementes. Alimentação: 110 volts	4	UN	MONDIAL	R\$ 153,00	R\$ 612,00
19	28286	Lavadora de Alta Pressão 1740 Libras. Reservatório de Detergente. Cor: Amarelo e Preto. Pressão máxima (libras):1740 libras. Vazão de água:360 l/h. Potência (em Watts): 1,6 kW. Tipo de bico: Redondo,Turbo e Vario Power. Economia de água: 80 %.Gatilho com trava de dessegurança.Carrinho para transporte.Alça para transporte.Porta fio externo. Desligamento automático.Prazo de garantia: 1 ano. Peso do produto: 6,5 kg. Peso do produto com embalagem: 12,4 kg. Itens inclusos: - 01 Lavadora de alta pressão, - Tubeira Vario Power, - Tubeira Turbo, - Pistola com mangueira de alta pressão, - Manual do usuário.	10	UN	WAP	R\$ 567,15	R\$ 5.671,50
33	39919	Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Grafite. Queimadores: 3 Simples e 3 Duplos. Forno de 107 litros. Grelhas de ferro fundido. Puxador de metal. Dimensão aproximada do produto: 84x131x82cm (AxLxP). Peso aproximado de 76 kg. Potência média Queimadores simples 3500w e Potência Queimadores Duplos: 4500w. Bandejas coletoras. Acendimento manual. Material da mesa em aço.	10	UN	METALFOUR	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00

Integridade
[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

38	41803	Batedeira Planetária 500W - PHP500. Capacidade total 4 litros. Possui 11 velocidades mais a função turbo, tem a tampa antirrespingos e acabamento da face frontal em aço inox. Tensão (voltagem): Bivolt.	22	UN	PHILCO	R\$ 405,00	R\$ 8.910,00
59	43948	Balança Digital 15Kg. Possui Bateria interna recarregável, carregador de bateria automático, desligamento automático, fonte adaptadora multivoltagem, gabinete de plástico ABS, tara sucessiva, flexibilidade de manuseio. proteção contra interferências e sobrecargas, prato de pesagem de fácil higienização, teclado de fácil digitação. Peso: 3,4kg sem embalagem ou 3,95kg embalada, contém selo do INMETRO: Em conformidade com a Portaria 236/94 e classe de exatidão III. Dimensões: Balança: 355mm (L) x 115mm (A) x 350mm (P). Prato de pesagem: 355mm (L) x 235mm (P). Embalagem: 395mm (L) x 375mm (A) x 140mm (P).	6	UN	RAMUZA	R\$ 769,90	R\$ 4.619,40
60	43949	Balança Digital 30Kg. Possui LED Vermelho que facilita a visualização dos dígitos e recurso que desliga os displays para economizar bateria ou energia, quando ociosa. Tara Máxima - 9,990 Kg. Em conformidade com a Portaria 236/94 e classe de exatidão III. Capacidade: 30 kg x 5 g. Alimentação: 110/220 Vca (chave seletora). Bateria: Autonomia de 40 horas (recarregável). Interface de Comunicação : Serial RS-232 para transmissão de dados para computador ou para conexão a um impressor Elgin. Peso: 5,255 kg sem embalagem ou 5,928 kg embalada. Dimensões: 400 mm x 390 mm x 190 mm. Prato: (L x P x A) 340 mm x 290 mm x 128 mm	6	UN	ELGIN	R\$ 910,00	R\$ 5.460,00
69	43958	Cafeteira elétrica digital - 1,8l 45 xícaras - 127v	1	UN	OSTER	R\$ 210,00	R\$ 210,00
90	43997	Máquina de Lavar Louças. Capacidade: 8 Serviços. Enxágua, Lava e Seca. Cestos: 3 (superior, inferior e para talheres). Cesto superior com regulagem de altura e customizável de acordo com o perfil da louça. Consumo de água aproximado 15 litros. 110 Volts. Cor: Branco. Função Acquaspray: acumula louças entre refeições sem deixar odores (minimiza possíveis odores). Peso aproximado 30,65 kg. Largura 51cm, Altura 62,2cm e Profundidade 59cm. Dispenser: Sim - de sabão com compartimento para sabão II e sabão I. Recursos. Pannel de controle Digital. Filtro Possui tela-filtro. Ciclo higienização 5 ciclos fáceis de programar e lavam diferentes tipos de louça (dia a dia, pesado, delicado, rápido, econômico). Luzes indicadoras: Sim.	6	UN	BRASTEMP	R\$ 2.180,00	R\$ 13.080,00

Ros Bunes

1
m. Angelica
4

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

BEIRO COMERCIO
VAREJISTA E
ACADISTA
REL:19612735000102
Assinado de forma digital
por RIBEIRO COMERCIO
VAREJISTA E ATACADISTA
EIRELI:19612735000102
Dados: 2022.12.22 09:34:35



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

98	44005	Processador dcx 2496	1	UN	BEHRINGER	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
108	44015	Tanquinho 12Kg com Dispenser para Sabão - Branco. Timer com 9 programa (delicada, enxague, molho, econômica, leve, molho, normal, pesada, extra-pesada). Tampa Transparente. Turbilhonamento Vertical. Dispenser para Sabão. Dispenser para amaciante. Filtro de Retenção de Fiapos. Filtro de Drenagem. Agitador gigante, auto-limpante com eixo em aço inox. Cuba e Gabinete em Polipropileno injetado. 110V.	5	UN	NEWMAQ	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
113	44020	Caixa de sub OBSB 3218	1	UN	ONEAL	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00
120	44141	MPE - Bebedouro Inox. Mod: Torr. Bebedouro com capacidade de 200 litros de reservatório. Com 4 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304, isolamento térmico injetado em aço 304, gás ecológico R 134A, motor hermético, tensão 127v, filtro AP 2300 e com Certificação INMETRO. Alt.: 1495mm, Larg.: 1042mm, Profund.: 644mm.	7	UN	FRISBEL	R\$ 3.034,75	R\$ 21.243,25
TOTAL DO FORNECEDOR RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI: R\$ 186.329,15							

- 4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.
- 4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.
- 4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.
- 4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

RIBEIRO COMERCIO
VAREJISTA E
ATACADISTA
EIRELI:1961273500
02

Assinado de forma digital
por RIBEIRO COMERCIO
VAREJISTA E ATACADISTA
EIRELI:1961273500102
Dados: 2022.12.22
09:36:09 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'M. S. S. S. S.' and several other initials.





PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

- 0203 04 122 0402 1.215 4490 52 - 147 - Aquisição de Equipamentos para Sec. Mun. de Administração // Equipamentos e Material Permanente.
- 0202 03 12 361 1202 1.053 4490 52 - 131 - Aquisição de Equipamentos Convênio QESE // Equipamentos e Material Permanente.
- 0202 02 12 361 1202 1.046 4490 52 - 81 - Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares // Equipamentos e Material Permanente.
- 0207 15 122 0402 2.123 4490 52 - 749 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos // Equipamentos e Material Permanente.
- 0210 19 573 1901 1.212 4490 52 - 458 - Aquisição de Equip. p/ Incubadora Municipal de Empresas IME // Equipamentos e Material Permanente.
- 0212 01 27 812 2702 1.218 4490 52 - 489 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Esporte // Equipamentos e Material Permanente.
- 0213 01 08 244 0816 2.387 4490 52 - 572 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS // Equipamentos e Material Permanente.
- 0213 01 08 244 0816 2.386 4490 52 - 563 - Manutenção Serviço de Proteção Social Esp. De Alta Complex. // Equipamento e Material Permanente.
- 02.14.04.122.0402.2412.4490 52 - 601 - Manutenção Sec. Munic. Transp. Trânsito e Mob. Urbana // Equipamento e Material Permanente.
- 0206 02 10 302 1001 2.422 4490 52 - 737 - Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade // Equipamentos e Material Permanente.
- 0206 01 10 302 1001 1.237 4490 52 - 223 - Aquisição de Equipamentos Bloco de Media e Alta Complexidade // Equipamentos e Material Permanente.
- 0206 02 10 301 1001 1.241 4490 52 - 266 - Aquisição de Equipamentos Bloco de Atenção Básica // Equipamentos e Material Permanente.
- 0202 02 12 122 1202 1.049 4490 52 - 68 - Equipamentos p/ Sede Administração Ensino Municipal // Equipamentos e Material Permanente.
- 0201 01 04 122 0402 1.143 4490 52 - 02 - Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria // Equipamentos e Material Permanente.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

0214 06 181 0601 2.309 4490 52 - 626 - Manutenção Guarda Municipal // Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29 DEZ/ 2022

REGISTRADA(S): RIBEIRO COMERCIO
VAREJISTA E
ATACADISTA
EIRELI:19612735000102

Assinado de forma digital por
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA
EIRELI:19612735000102
Dados: 2022.12.22 09:40:21 -03'00'

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME

REGISTRANTE(S):


LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação


LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

[Handwritten signature]

PÚBLIO DE PAIVA TELES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

[Handwritten signature]

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

[Handwritten signature]

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

[Large handwritten signature]

RODRIGO BRAZ DE FARIA
*Controlador Interno
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo*

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

[Handwritten signature]

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

RIBEIRO COMERCIO
VAREJISTA E
ATACADISTA
EIRELI:19612735000102

Assinado de forma digital por
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA
EIRELI:19612735000102
Dados: 2022.12.22 09:42:05 -03'00'

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]